Apresentação: 01/04/2025 17:54:17.357 - Mesa
INC n.419/2025

# INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sr. Messias Donato)

Sugere ao Ministério da Fazenda a redução de impostos para aquisição de dispositivos assistivos, materiais pedagógicos especializados e medicamentos utilizados no tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

Considerando a necessidade de promover maior acessibilidade e qualidade de vida para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), indicamos ao Ministério da Fazenda a adoção de medidas que resultem na redução da carga tributária incidente sobre dispositivos assistivos, materiais pedagógicos especializados e medicamentos essenciais ao tratamento de pessoas com TEA.

O custo elevado desses itens representa um obstáculo significativo para muitas famílias que necessitam garantir um acompanhamento adequado para seus filhos e dependentes. Dispositivos assistivos, como softwares e equipamentos de comunicação alternativa, materiais pedagógicos adaptados e medicamentos frequentemente são indispensáveis para o desenvolvimento e a inclusão social das pessoas com TEA.

Além disso, diversas terapias são fundamentais para o tratamento do TEA, entre elas a Análise do Comportamento Aplicada (ABA), a Terapia Ocupacional, a Fonoaudiologia e a Fisioterapia. Essas intervenções são

*CD259178495300*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259178495300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

Apresentação: 01/04/2025 17:54:17.357 - Mesa
INC n.419/2025

essenciais para o desenvolvimento de habilidades de comunicação, interação social e autonomia dos pacientes. O acesso a esses tratamentos possibilita avanços significativos na qualidade de vida das pessoas com TEA, reduzindo barreiras de comunicação, promovendo a inclusão escolar e social e proporcionando maior independência nas atividades diárias.

Reduzir os impostos sobre esses produtos contribuiria diretamente para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, além de fortalecer políticas públicas voltadas à inclusão. Ademais, essa medida estaria alinhada com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e outras normativas que visam garantir a dignidade e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicitamos que sejam analisadas e adotadas medidas para viabilizar essa redução tributária, promovendo maior acessibilidade econômica e ampliando o acesso a recursos essenciais para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com TEA. Contamos com a atenção do Ministério da Fazenda para a adoção desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado Messias Donato
Republicanos/ES

*CD259178495300*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259178495300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

Apresentação: 01/04/2025 17:54:17.357 - Mesa
INC n.419/2025

# REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Sugere ao Ministério da Fazenda a redução de impostos para aquisição de dispositivos assistivos, materiais pedagógicos especializados e medicamentos utilizados no tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Fazenda a redução de impostos para aquisição de dispositivos assistivos, materiais pedagógicos especializados e medicamentos utilizados no tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado MESSIAS DONATO

*CD259178495300*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259178495300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato